

Projeto “Intervalos sem rede!”

Regulamento do Projeto

Preâmbulo

Graúdos ou miúdos, hoje em dia o telemóvel parece ser uma extensão de cada um de nós. Ninguém se consegue imaginar sem telemóvel!

Na escola, durante os intervalos, é frequente ver os alunos sentados nos corredores, cada qual agarrado ao seu telemóvel, por vezes utilizando-o de forma menos correta que colocam em causa a privacidade (partilha de imagens/ vídeos/comentários menos próprios nas redes sociais/ bullying). Não há conversas, não há gargalhadas, não se brinca...

No início do 2º ciclo é importante fomentar nos alunos a continuidade dos bons e saudáveis hábitos de brincadeira que desenvolveram no 1º ciclo. Se estes alunos cimentarem as suas capacidade de socialização e forem capazes de conhecer e de se relacionarem mais e melhor com os outros serão mais felizes. O seu exemplo contagiará certamente, de forma gradual, os colegas crescidos que frequentam o AES há mais tempo e que usam o telemóvel de forma mais sistemática. Há um tempo para tudo e é tempo de colocar o telemóvel na caixa e descobrir o quê e quem nos rodeia.

Art.º1º

Finalidades

1. Este Projeto visa promover o desenvolvimento das capacidades de socialização e comunicação oral e também diminuir o *bullying online* entre os jovens que frequentam o 2º ciclo.

São também objetivos do Projeto:

- Promover a autonomia;
 - Estimular a criatividade;
 - Promover o espírito de equipa;
- Melhorar a condição física e evitar o sedentarismo.

Art.º2º

Destinatários

1. Todas as turmas do 2º ciclo do Agrupamento de Escolas de Sardoal, no ano letivo 2023/24, estendendo-se gradualmente ao 3º ciclo(2024/25) e Ensino Secundário (2025/26).

Art.º3º

Regras de funcionamento do Projeto

1. Na primeira reunião com os Encarregados de Educação, os Diretores de Turma (DT) apresentam o projeto aos Encarregados de Educação.
2. No primeiro dia de aulas, o DT apresenta o projeto aos seus alunos.
3. A dinâmica do projeto prevê que os alunos se dirijam à Biblioteca Escolar (BE), para depositar o seu telemóvel, devidamente identificado, na caixa da turma.
4. As caixas com os telemóveis de cada uma das turmas ficarão guardadas num armário fechado.
5. Os telemóveis só devem ser levantados , pelo proprietário, quando os alunos forem para casa.
6. Só o proprietário tem autorização para depositar e levantar o telemóvel na caixa.
7. Sempre que os alunos necessitem de utilizar o telemóvel em contexto de sala de aula, de acordo com o previsto no RI,devem com autorização do respetivo professor, levantar o telemóvel na BE. Assim que terminar a aula que originou, o telemóvel deve ser novamente entregue na BE.
8. Em situações urgentes, nas quais um aluno necessitar de comunicar com o seu Encarregados de Educação deverá dirigir-se ao PBX , solicitando a chamada assistente operacional de serviço . da mesma forma, também os Encarregados de Educação poderão contactar, se absolutamente necessário, os seus educandos por intermédio do PBX.

Art.º4º**Consequências do incumprimento**

1. Aos alunos que não cumprirem as regras de funcionamento do projeto serão aplicadas as seguintes medidas disciplinares

1 infração	Advertência e comunicação ao encarregado de educação
2 infrações	Aplicação de medidas corretivas
3 ou mais infrações	Aplicação de medidas disciplinar sancionatórias